

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P a R E C E R    N° 1028 / 7 2

Aprovado em 10/8 /1.972.

PROCESSO     : CEE. N° 1258/72  
INTERESSADO: HWA SUNG MA  
ASSUNTO      : Revalidação de curso de seu filho Kyung Sook Ma, obtido  
                  na Coréia.  
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU  
RELATOR      : Conselheiro GUIDO C. DE ALBUQUERQUE

V O T O

HISTÓRICO:

Kyung Sook Ma afirma ter frequentado as seis séries do ensino primário da Coréia na escola Kun Ho em Seul.

Comprovou em documentos anexados de fls. 4 a 11 do processo, ter completado as duas primeiras séries de curso equivalente ao antigo ginásio brasileiro. Comprovou também ter frequentada a terceira e última serie daquele curso, não o concluindo, provavelmente por motivo da viagem para o Brasil.

Requer permissão para matricular-se na sétima série do Ensino de Primeiro Grau.

CONCLUSÃO:

Do exposto somos de parecer que deve ser autorizada Kyung Sook Ma a matricular-se na sétima, série do Ensino de Primeiro Grau com a adaptação em Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 10 de julho de 1972.

a) Conselheiro Guido C. de Albuquerque - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Guido C. Albuquerque.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau  
em 17 de julho de 1972.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.